A QUESTÃO INDÍGENA BRASILEIRA: ANÁLISE GEO-HISTÓRICA E CENSITÁRIA

THE INDIGENOUS BRAZILIAN ISSUE: GEOHISTORY AND CENSITRY ANALYSIS

EL TEMA INDÍGENA BRASILEÑO: ANÁLISIS DE GEOHISTORIA Y CENSITRÍA

Lúcio Keury Almeida Galdino

Pós-Doutor em Geografia

Professor da Universidade Estadual de Roraima (RR)

Email: lkagaldino@yahoo.com.br

Resumo:
Este manuscrito aborda a questão indigenista no Brasil, marcada por uma política em prol do "desenvolvimento" e "reconhecimento territorial", bem como o surgimento de movimentos que legitimaram a luta pelas demarcações das terras indígenas em território brasileiro. Tem como objetivo alavancar reflexões e informações sobre as terras e as populações indígenas do território brasileiro sob a óptica da condição espaço-tempo conduzida pela luz do conhecimento geográfico e outras Ciências afins. A metodologia se pautou em pesquisas bibliográficas, com visitas a bibliotecas públicas *(in loco)* e virtuais *(websites)*, além de visitas técnicas a órgãos governamentais, como: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Portanto, o manuscrito revela a questão indígena em diversos panoramas estatísticos e busca enveredar as mais diversas discussões no plano da política pública indigenista.

Palavras-chave: Terra Indígena, Censo Demográfico, Indígena, Brasil.

Abstract:
This manuscript addresses the indigenous issue in Brazil, marked by a policy in favor of "development" and "territorial recognition", as well as the emergence of movements that legitimized the struggle for the demarcation of indigenous lands in Brazilian territory. Its objective is to leverage reflections and information about the lands and indigenous populations of the Brazilian territory from the perspective of the space-time condition guided by the light of geographic knowledge and other related Sciences. The methodology was based on bibliographic research, with visits to libraries public (*in loco*) and virtual (*websites*), in addition to technical visits to government agencies, such as: the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) and the National Indian Foundation (FUNAI). Therefore, the manuscript reveals the indigenous issue in various statistical panoramas and seeks to engage in the most diverse discussions in terms of indigenous public policy.

Keywords: Indigenous Land, Demographic Census, Indigenous, Brazil.
Resumen:
Este manuscrito aborda el tema indígena en el Brasil, marcado por una política a favor del "desarrollo" y el "reconocimiento territorial", así como el surgimiento de movimientos que legitimaron la lucha por las demarcaciones de las tierras indígenas en el territorio brasileño. Tiene como objetivo aprovechar las reflexiones e informaciones sobre las tierras y las poblaciones indígenas del territorio brasileño desde la perspectiva de la condición espacio-tiempo guiado por la luz del conocimiento geográfico y otras Ciencias afines. La metodología se basó en investigaciones bibliográficas, con visitas a bibliotecas públicas (*in loco*) y virtuales (*sitios web*), además de visitas técnicas a agencias gubernamentales, tales como: el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE) y la Fundación Nacional del Indio. (FUNAI). Por lo tanto, el manuscrito revela el tema indígena en varios panoramas estadísticos y busca incursionar en las más diversas discusiones en términos de política pública indígena.

Palabras-clave: Tierra Indígena, Censo Demográfico, Indígena, Brasil, Roraima.

Introdução

O presente manuscrito faz uma abordagem do território brasileiro sob a luz da questão indígena, onde se remete na tentativa de compreender através da pesquisa científica as mudanças/transformações culturais, (des/re)territorialidades e ge(et)nocídios que este povo sofreu, e que ainda sofre, na medida em que o Estado tem o compromisso, dentro da legalidade, em dar as garantias e os direitos, aos indígenas no Brasil.

Neste sentido, o manuscrito elenca seções com informações que organizadas da seguinte forma: **a)** a primeira, percorre pelo viés histórico promovendo um olhar nas relações adotadas pelo Estado com as populações indígenas, através de órgãos/institutos criados ao longo das décadas; **b)** a segunda, não menos relevante que a primeira, de caráter teórico com base quantitativa (censo demográfico) revela dados estatísticos que por sua vez traz relevância sobre a questão demográfica dos índios no Brasil e; **c)** o último, a terceira, no mesmo diapasão, apresenta os dados sobre as populações indígenas e a situação fundiária das terras por eles ocupadas tradicionalmente.

Contudo, este manuscrito científico, objetiva alavancar reflexões e informações sobre as terras/populações indígenas do território brasileiro, sob a óptica da condição espaço-tempo conduzida pela luz do conhecimento geográfico e outras Ciências afins.

Procedimentos Metodológicos

O trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas, com visitas a bibliotecas públicas *(in loco)* e virtuais *(websites)*, além de visitas técnicas a órgãos governamentais, como: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para recolhimento de informações e reunião de dados relativos ao tema do trabalho.

Foram aplicados procedimentos teóricos e metodológicos diferenciados de acordo com a disciplina tratada, que são: Geografia, Antropologia, História e Direito. Buscou-se integrar os procedimentos teóricos e metodológicos de maneira interdisciplinar, integrando-os de modo a alcançar uma compreensão da leitura étno-geográfica (indígena) do território brasileiro, no entendimento das relações censitárias, onde se desenvolveram abordagens epistemológicas de caráter: **i)** Geográfico: com Santos (2004), Raffestin (1993), Claval (1997), Haesbaert (2002), dados da FUNAI/IBGE (2010) etc; **ii)** Antropológico: nas concepções de Oliveira e Freire (2006) etc; **iii)** Histórico e Legal: com Lima e Barreto Filho (2005), além de outros autores que contribuíram ao entendimento da questão indígena para este trabalho.

Breve Histórico do Surgimento da Política Indigenista no Brasil: a Criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais – SPILTN

Durante o século XVIII e XIX, as metrópoles colonizadoras europeias, principalmente Portugal, alinhadas com os pensamentos iluministas, a exemplo de Rousseau, difundia a imagem dos indígenas pelo "Velho Mundo" como o "bom selvagem". Em contraponto, a

expansão/conquista territorial se concretizava e os interesses materiais pela coroa portuguesa, frutos de um capitalismo em recente transição (comercial para industrial), se moldavam em ações/políticas de intervenção que objetivava inserir os indígenas dentro de um "padrão de civilização" sob os parâmetros culturais europeus (OLIVEIRA; FREIRE, 2006).

> [...] Aspectos positivos e negativos dos povos indígenas também estiveram em confronto no séc. XIX, contrapondo visões tutelares e científicas, bem como assimilacionistas e românticas dos índios [...] imagens sobre os povos indígenas produzidas por desenhistas e pintores (artistas) que integravam missões científicas de história natural, cujo método de ação baseava-se na observação [...] A partir dessas observações de campo, os índios seriam posteriormente enquadrados em "estágios sociais", correspondentes às noções oriundas das ideias evolucionistas que começaram a impor-se na metade do século XIX [...] No Brasil, o principal defensor da postura repressiva foi o historiador Francisco Adolfo Varnhagen. Ao se basear no discurso etnocêntrico de cronistas coloniais que criaram uma imagem de "sociedade selvagem", onde imperavam o nomadismo, as guerras de extermínio e a vingança, entre outras características, Varnhagen defendia as guerras coloniais. O historiador acreditava que os "vícios" indígenas eram originários do nomadismo, já que só o sedentarismo promovia a civilização de povos [...] Por outro lado, políticos como José Bonifácio de Andrada e Silva, representando o pensamento do Império, defenderam a humanidade e a perfectibilidade dos índios [...] influenciou a legislação indigenista Imperial, inclusive o artigo da Constituição de 1823 que determinava a criação de estabelecimento de catequese e civilização dos índios (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 93-95).

No Brasil, José Bonifácio de Andrada e Silva apresentava um pensamento, no período Imperial, que "defendia" as questões humanas,

em especial, dos índios, onde influenciou na legislação indigenista no período Imperial, inclusive na Constituição de 1823 (OLIVEIRA; FREIRE, 2006). Ainda Oliveira; Freire (2006, p. 95) relata que "o Estado brasileiro daria aos índios hostis a oportunidade de constituírem uma sociedade civil. Tais ideias acabaram formalizadas no Regulamento das Missões de 1845".

A iniciativa do pensamento de José Bonifácio influenciou o esforço pós-independência de construir uma imagem de nação livre e moderna ao Brasil, tendo em vista que cabia ao Governo e seus dirigentes políticos apropriarem-se da imagem do "bom selvagem" que continuava a ser difundida pelo Romantismo europeu, encontrando sua expressão brasileira no "indianismo" literário (OLIVEIRA; FREIRE, 2006).

> A valorização do meio ambiente e do indígena, do "selvagem" que se revelava nobre e altivo, encontrava expressões em prosa e verso. A obra mais significativa em prosa foi a do romancista José de Alencar (1829-1877), enquanto Antônio Gonçalves Dias (1823-1864) pontificava na poesia. Alencar não estudou as culturas indígenas, daí a excessiva idealização presente em sua obra, ao contrário de Gonçalves Dias que visitou aldeias indígenas na Amazônia e estudou linguística e etnografia (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 95).

Para Oliveira; Freire (2006, p. 95), essas obras literárias influenciaram a construção do pensamento das três raças, que o chama de "a mistura como destino e fator de unidade nacional". Cabe destacar que nesse período existia a preocupação da defesa do território nacional e que um fato relevante na História, após a Guerra do Paraguai (1865-1870), o governo imperial brasileiro adotou uma série de medidas

à defesa e à ocupação da imensa região amazônica, principalmente nas fronteiras a oeste do território por ser mais vulnerável.

Para ter o controle do território, o governo iniciou o desbravamento da região, instalando postos militares e criando vilas e povoados, de forma a incentivar as atividades econômicas locais. O então militar do Exército brasileiro, Cândido Rondon, em 1890 atuou na "Comissão Construtora da Linha Telegráfica de Cuiabá ao Araguaia" e com o Major Gomes Carneiro aprendeu a orientar os trabalhadores e evitar confrontos com índios que resultou a ele o papel de ser responsável pelos trabalhos de conservação dessa linha telegráfica até o final daquele século (GAGLIARDI, 1989).

Em 1890, Rondon foi nomeado para chefiar os trabalhos da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Mato Grosso, nos relatórios descreveu em vários momentos a sujeição e o trabalho escravo de indígenas nas fazendas da região. Acreditava que os índios "não contatados" poderiam se tornar bons brasileiros, mão-de-obra empregada tanto na defesa das fronteiras como no desenvolvimento econômico (RONDON, 1949).

Os trabalhos da Comissão, sob chefia de Rondon, geraram inúmeras publicações científicas, expondo a técnica de pacificação adotada por Rondon, onde evitava confrontos com os índios em seus territórios (BIGIO, 2003). Em 1909, Rondon participou do debate público que ocorria no Rio de Janeiro e em São Paulo onde o tema era sobre o futuro dos índios e da colonização do país, e nesse contexto iniciou a "gestação" do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais – SPILTN (SOUZA LIMA, 1987).

Com o Regulamento do SPILTN, estabelecido pelo Decreto 8.072, de 20 de junho de 1910, determinava no art. 2°, § 2 que a

assistência aos índios devia "garantir a efetividade da posse dos territórios ocupados por índios e, conjuntamente, do que neles se contiver, entrando em acordo com os governos locais, sempre que for necessário" (OLIVEIRA; FREIRE, 1947, p. 93). Nesse momento, inicia o compromisso do governo brasileiro, na fomentação de um órgão, em prol da questão indígena.

Por fim, anos mais tarde, o SPILTN tem sua nomenclatura mudada e passa a ser Serviço de Proteção aos Índios – SPI até o ano de 1967. Com o Art. 1º, item I, alínea b, da Lei no. 5371/67 é criada a Fundação Nacional do Índio – FUNAI com a missão em executar uma política indigenista de proteger e assegurar os índios dentro da perspectiva de uma estratégia de ocupação territorial do país e dar a "garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes" (FUNAI, 1983, p. 32).

A questão demográfica indígena no Brasil: reflexão a partir de dados censitários

A questão indígena no Brasil foi relegada por séculos e, cabe a discussão nesse manuscrito. A compreensão do histórico sobre o recenseamento brasileiro é importante na medida em que as informações sobre a cor da pele da população também estão ligadas diretamente à questão do índio. Assim, é necessário elaborar um recorte temporal (Tabela 01) que explica, historicamente, a investigação da raça/cor da população brasileira cujos dados têm seu início no ano de 1872, quando ocorre o primeiro levantamento

censitário, onde o recenseado livremente podia se auto classificar entre: branco, preto, pardo ou caboclo (IBGE, 2010).

> O séc. XIX foi marcado pelo debate científico a respeito da classificação dos indígenas em termos evolutivos, sendo dado grande destaque à noção de raça. Alguns cientistas postularam a decadência (degenerescência) dos povos da América, havendo dois principais representantes dessa concepção nos estudos e nas discussões ocorridas no Brasil: von Martius e Varnhagem. Esta era uma questão central para o destino dos índios, pois envolvia duas atitudes políticas contraditórias, enfatizando ora os empreendimentos pedagógicos, ora as práticas repressivas e militares (uma vez que eram concebidos como a caminho da extinção (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 94).

Vale ressaltar que nesse período estava presente na sociedade, a escravidão e que os "senhores" classificavam os escravos entre duas categorias: negro ou pardo (IBGE, 2010).

As informações fazem refletir sobre o descaso, no passado, do governo com a questão indígena, haja vista que a história do Brasil é marcada e legitimada pela forte presença desse grupo em território brasileiro.

Tabela 01: Investigação da cor pelos censos realizados no Brasil

Ano do Censo	Investigação da cor
1872	Branco, preto, pardo e caboclo.
1880	Censo não foi realizado.
1890	Branco, preto, mestiço e caboclo.
1900 e 1920	Informação sobre a cor não foi objeto da pesquisa.
1940	Preto, branco e amarelo.
1950	Branco, preto, amarelo e pardo.
1960	Branco, preto, amarelo, pardo e índio*.
1970	Informação sobre a cor não foi objeto da pesquisa.

1980	Branco, preto, amarelo e pardo.
1991; 2000 e 2010	Branco, preto, amarelo, pardo e índio.

Fonte: IBGE (2010).
*Este quesito era somente para aqueles indivíduos que habitavam em aldeamentos ou postos indígenas.

As informações do IBGE sobre a população indígena estão presentes desde a década de 1990, quando, nesse período, o Censo Demográfico de 1991 coletou pela primeira vez dados sobre a questão indígena brasileira, com base no quesito cor ou raça (IBGE, 2010).

Os resultados do Censo 2000 percebem um crescimento da população indígena, passando de 294 mil (em 1991) para 734 mil indígenas em apenas nove anos. Esse crescimento, segundo o FUNAI & IBGE (2010) está relacionado, principalmente, com o número de pessoas que se reconheceram como indígenas, principalmente nas áreas urbanas do país.

Cunha e Almeida (2001) *apud* Falcão *et al.* (2012, p. 170) esclarecem que:

> [...] nos últimos vinte anos os povos indígenas na Amazônia avançaram muito no que se refere ao reconhecimento cultural, pois, nos anos 70 os governadores não se pejavam de referir-se a eles como "entraves ao progresso". A partir da Constituição de 1988, Capítulo 231, esses povos passaram a ter seus direitos reconhecidos, assim como sua capacidade de conservação através do saber ambiental por eles praticados.

A partir desses números, surgem vários questionamentos sobre os Censos de 1991 e 2000, são eles: a filiação étnica e linguística desses índios; onde viviam e por que haviam mudado sua resposta entre um censo e outro.

No Censo Demográfico de 2010, foram introduzidas diversas perguntas específicas para as pessoas que se declaravam indígenas e com isso novas variáveis e informações foram obtidas a fim de compreender e atender essa parcela minoritária da população brasileira.

Na atual conjuntura política, existem políticas públicas voltadas para causas indígenas, porém existem muitos desafios a serem realizados e, com isso, o governo brasileiro dá incumbência/competência a órgãos governamentais como FUNAI, IBGE e SESAI para juntos atenderem os anseios das comunidades tradicionais, dentre elas, as indígenas.

Nessa perspectiva, o Censo 2010 (Tabela 02) divulgou que 896,9 mil indivíduos se declararam indígenas, o que representa cerca de 0,5% da população brasileira, destes 63,8% viviam em áreas rurais e 36,2% em áreas urbanas, onde aproximadamente um total de 517 mil, ou 57,7%, habitavam em terras indígenas - TI's oficialmente reconhecidas (IBGE, 2010).

Tabela 02: População indígena, por situação do domicilio, segundo a localização do domicílio – Brasil – 2010

Localização do domicílio	População indígena por situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
Total	896.917	324.834	572.083
Terras Indígenas	517.383	25.963	491.420
Fora de Terras Indígenas	379.534	298.871	80.663

Fonte: IBGE (2010).

Esses dados revelam, claramente, que a terra (meio natural) e o índio possuem uma relação, um estreito vínculo, relação ao uso e, consequentemente, na sua sobrevivência.

Portanto, para FUNAI, as terras indígenas (TI's) são porções do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas. Estes apresentam peculiaridades de costumes, crenças e língua, de formas de inserção com o meio ambiente, de história de interação com os colonizadores e de relação com o Estado nacional brasileiro (IBGE, 2010).

As Terras Indígenas e a População Indígena no Brasil

Ao iniciar o entendimento sobre TI's e nela sua representatividade - os indígenas - cabe refletir na Geografia sobre o que diz a construção do espaço que antecede a construção do território, o qual cabe levantar os fatos históricos, mediante a identificação das relações que os definem, seja pela observação de seus movimentos de causa e efeito, seja pela constatação de como a comunidade se organiza para formar um organicismo social (SANTOS, 2004).

> O passado, entretanto, pode ser definido mais facilmente. Quanto ao presente, antes se especula sobre ele [...] O atual é tanto mais difícil de apreender, nas fases em que a história se acelera, quanto nos arriscamos a confundir o real com aquilo que não o é mais (SANTOS, 2004, p. 13-14).

O ser humano, desde os seus primórdios, utiliza o espaço para se organizar, promovendo mudanças ao se territorializar. Nesse momento de discussão sobre espaço e território, é relevante

compreender esses termos, tendo em vista a complexidade para defini-los (GALDINO, 2007).

> Espaço e território não são termos equivalentes. Por tê-los usados sem critérios, os geógrafos criaram grandes confusões em suas análises, ao mesmo tempo que, justamente por isso, se privavam de distinções úteis e necessárias [...] É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreto ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço (RAFFESTIN, 1993, p. 143).

A existência da História traz uma compreensão melhor da estrutura social, onde se reconhecem as categorias da realidade e as de análise que, segundo Santos (2004, p. 15) "[...] por sua existência histórica, assim definida, no interior de uma estrutura social que se reconhecem as categorias da realidade e as categorias de análise".

O território pode ser entendido nas duas categorias citadas anteriormente, no que se referem às categorias de análise, o indígena passa a ser um objeto de estudo, para os órgãos públicos e privados, onde é levado em conta o seu passado histórico, não ocorrendo o risco de confundir o presente com aquilo que não mais o é. As categorias de realidade são os reconhecimentos do território do índio enquanto presente (GALDINO, 2007).

Compreender o território não é uma missão de cunho fácil, pois toda territorialidade se constrói por meio de ações antrópicas, cujos indivíduos estabelecem relações, seja de conflitos ou de harmonia. Portanto, o território não é um simples instrumento de caráter, predominantemente político-econômico e/ou espaço público de

exercício de uma (pretensa) cidadania, mas de um espaço de identificação e (re)criação do/com o mundo, a "natureza" (HAESBAERT, 2002).

Para entender essa dinâmica territorial, em especial as TI's, faz-se valer a questão comportamental (hábitos e costumes) que envolve os valores culturais e que são estudados pela Antropologia. Esta Ciência, paralelamente, busca em seus estudos/trabalhos apoiados, principalmente, na Sociologia e na História onde Lima e Barreto Filho (2005, p. 10) esclarecem ao pensar sobre esse assunto.

> [...] o esforço de análise sociológica e histórica das práticas relativas à participação de antropólogos na definição de terra indígenas (TI's) no Brasil, em especial na etapa do procedimento administrativo da sua demarcação, denominada 'identificação'. Tal esforço foi realizado ao longo do Projeto Estudo sobre terras indígenas no Brasil: invasões, uso do solo, recursos naturais (PETI), de 1985 a 1993, no Museu Nacional-UFRJ, com financiamento da Fundação Ford e do CNPq.

A identificação é a etapa administrativa inicial das intervenções governamentais que definem "as territorialidades" no território brasileiro, as TI's. Estes procedimentos administrativos remetem a um processo de territorialização, na atualidade, dos povos indígenas que têm embutido, no seu conhecimento, as crenças dos valores e das representações, entretecidos em disposições, práticas e dispositivos vigentes em toda a ação fundiária governamental, sobretudo em relação a como é concebida a participação dos antropólogos nessas tarefas de governo (LIMA & BARRETO FILHO, 2005).

Lima e Barreto Filho (2005) mencionam um marco importante que foi a Constituição Federal (CF) de 1988, no 1º. Parágrafo do Art.

231, onde afirma que as TI's são tradicionalmente ocupadas pelos índios, por eles habitadas em caráter permanente com a utilização para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais essenciais a seu bem-estar e necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Corroborando, o IBGE revela que:

> A posse, o usufruto e o controle efetivo da terra pelos índios têm sido reconhecidos como condição *sine qua non* para a sobrevivência dos povos indígenas. A ausência ou pouca disponibilidade de terras tem, reconhecidamente, enormes impactos sobre o cotidiano das sociedades indígenas, afetando não somente os padrões de subsistência como também de caráter simbólico no plano da etnicidade (IBGE, 2010, p.15-16).

Contudo, no mundo contemporâneo, as expressões culturais estão diretamente relacionadas à terra e ao comportamento que os indivíduos estabelecem com ela, onde pode apresentar uma complexidade e diversidade cultural. Portanto, deve-se dar relevância à Geografia Cultural que estuda as manifestações conjunturais de cultura, e o significado desse termo não só varia na antropologia ou nas ciências humanas, como também se refere a realidades diferentes e abstratas.

> A geografia cultural está associada à experiência que os homens têm da Terra, da natureza e do ambiente, estuda a maneira pela qual eles os modelam para responder às suas necessidades, seus gostos e suas aspirações e procura compreender a maneira como eles aprendem a si definir, a construir sua identidade e a se realizar. A geografia cultural demorou muito para se constituir, uma vez que ela necessita, para se desenvolver, que a disciplina não seja somente uma ciência natural de paisagens e de regiões, como o era no começo do século, e que não se reduza à análise dos mecanismos que permitem às sociedades funcionar, triunfando sobre o obstáculo da dispersão

> e da distância, segundo os esquemas que prevaleciam nos anos 1960. É preciso que ela se torne uma reflexão sobre a geograficidade, ou seja, sobre o papel que o espaço e o meio tem na vida dos homens, sobre o sentido que eles lhes dão e sobre a maneira pela qual eles os utilizam para melhor se compreenderem e construírem seu ser profundo (CLAVAL, 1997, p. 89-90).

O pensamento que a geografia cultural tem sobre a terra, o homem e, consecutivamente, suas manifestações culturais revela uma comunhão no que se propõe a legalidade das TI's e gera a relevância da legitimação da territorialidade indígena, que se compreende por todo um processo administrativo de regularização fundiária para que os indígenas possam estar em condição de usufruto da terra, porém sob orientação e fiscalização (CLAVAL, 1997 e LIMA & BARRETO FILHO, 2005).

O processo administrativo de legalidade/legitimação do território indígena perpassa pelas seguintes etapas: identificação e delimitação, demarcação física, homologação e registro das TI's, definido na Lei n°. 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio), e no Decreto de n°. 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Segundo o IBGE (2010), a CF vigente esclarece que as fases do procedimento demarcatório são definidas por ato do Presidente da República que consistem, atualmente, nas seguintes situações (Quadro 01):

Quadro 01 - Processo administrativo de regularização fundiária das terras indígenas

Fases	Situações	Finalidades
1ª.	Em estudos	Realização de estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais que fundamentam a delimitação da terra indígena.

2ª.	Delimitadas	Terras que tiveram a conclusão dos estudos publicados no Diário Oficial da União pela FUNAI e se encontram em análise pelo Ministério da Justiça para expedição de Portaria Declaratória da Posse Tradicional Indígena.
3ª.	Declaradas	Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória e estão autorizadas para serem demarcadas.
4ª.	Homologadas	Terras que, foram demarcadas e tiveram seus limites homologados pela Presidência da República.
5ª.	Regularizadas	Terras que, após a homologação de seus limites, foram registradas em cartório em nome da União e no Serviço de Patrimônio da União.
6ª.	Reservas indígenas	Terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que não se confundem com as de posse tradicional e, por esse motivo, não se submetem aos procedimentos anteriormente descritos.

Fonte: IBGE (2010).

O Censo Demográfico de 2010, juntamente com dados fornecidos pela FUNAI, legitimou a existência de 505 terras indígenas reconhecidas com informações de limites territoriais que compreendem 12,5% do território brasileiro representada por 106.739.926 ha (Tabela 03), onde a maior expressividade de TI's, cerca de 99%, encontra-se na Amazônia Legal (IBGE, 2010). Esse estudo considerou "terras indígenas" aquelas que compreendiam as seguintes situações: Declaradas, Homologadas, Regularizadas e Reservas Indígenas, entretanto até no Censo encontravam-se 182 TI's em processo de demarcação, ou seja, essas não foram incluídas nessa pesquisa.

Tabela 03: Números de terras indígenas e superfície, segundo a situação fundiária do Brasil – 2010

Situação fundiária	Terras Indígenas	
	Número	Superfície (ha)
Total (1)	505	106.739.926
Declarada	49	2.689.058
Homologada	27	4.761.758
Regularizada	405	99.240.743
Em processo de aquisição com Reserva Indígena	24	48.347

Fonte: IBGE (2010).

No que tange à população indígena, os resultados do Censo Demográfico 2010 oriundos do quesito cor ou raça, 817,9 mil indivíduos se declararam indígenas e outros 78,9 mil indivíduos se consideraram indígenas, gerando um total de 896,9 mil indígenas, o que representa uma margem aproximada de 0,5% da população brasileira (IBGE, 2010). Ainda o Censo, como mostra a Tabela 04, revela que a Região Norte tem a maior concentração de indígenas, entre as regiões do Brasil, com 342 mil indígenas se torna a região mais populosa nesse quesito no país (IBGE, 2010).

Cabe comentar que a Região Nordeste recebe destaque diante das demais regiões no que se refere aos indígenas que estão fora de suas TI's, mais de 126 mil, o que representa 33,4% (Tabela 04), onde nesse universo pesquisado, de indígenas, 57,7% residiam em TI's e 42,3% fora delas (IBGE, 2010).

A pesquisa identificou pela situação do domicílio, enquanto nas áreas urbanas, 8% dos indígenas estavam residindo nas TI's e 92% fora delas, nas áreas rurais apresenta-se o inverso, 85,9% estavam nas terras e 14,1% fora delas (IBGE, 2010).

A Região Norte, no que se refere à questão indígena, recebe destaque e merece atenção dos órgãos governamentais, pois existem TI's com realidades diferentes dentro de um contexto geral presenciado pelos governos e comunidades científicas. Nesse sentido, é relevante destacar que a TI Yanomami, que está localizada nos estados do Amazonas e Roraima, tem em sua territorialidade 25,7 mil indígenas, o que representa 5% da totalidade de indígenas indicados pelo Censo (IBGE, 2010).

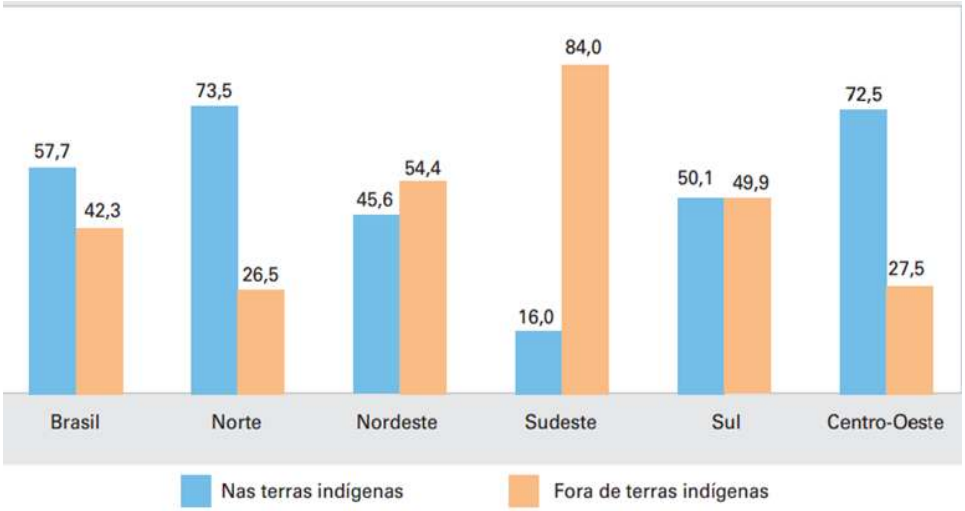
Tabela 04: População indígena e distribuição percentual do Brasil

Grandes Regiões	Total	Localização do domicílio			
		Terras Indígenas			Fora de Terras Indígenas
		Total	Condição de indígena		
			Declararam-se indígenas	Não se declararam, mas se consideravam indígenas	
Brasil	896.917	517.383	483.429	78.954	379.534
Norte	342.836	251.891	214.928	36.963	90.945
Nordeste	232.739	106.142	82.094	24.048	126.597
Sudeste	99.137	15.904	14.727	1.177	83.233
Sul	78.773	39.427	35.599	3.828	39.346
Centro-Oeste	143.432	104.019	91.081	12.938	39.413
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Norte	38,2	48,7	49,0	46,8	24,0
Nordeste	25,9	20,5	18,7	30,5	33,4
Sudeste	11,1	3,1	3,4	1,5	21,9
Sul	8,8	7,6	8,1	4,8	10,4
Centro-Oeste	16,0	20,1	20,8	16,4	10,4

Fonte: IBGE (2010).

Ao abordar um contexto regional, as Regiões Norte e Centro-Oeste apresentaram a maior concentração de população indígena residente nas terras, com respectivamente, 73,5% e 72,5%, e enquanto nas Regiões Sudeste e Nordeste, os indígenas eram mais representativos fora das terras, com respectivamente, 84% e 54,4%, conforme o Gráfico 01.

Gráfico 01: Distribuição percentual da população indígena, por localização do domicílio, segundo as grandes regiões – 2010



Fonte: IBGE (2010).

Conforme mencionado, anteriormente, na Amazônia Legal concentra-se, aproximadamente, 99% do total da extensão das TI's do país, o que representa mais de 103 milhões de hectares, onde vivem cerca de 60% da população indígena do país. Os outros 40% estão em pouco mais de 1% restante das TI's, distribuídas pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e do Estado do Mato Grosso do Sul (ARAÚJO, 2006).

Portanto, com esse panorama estatístico, as TI's que estão fora do limite da Amazônia Legal são áreas com pequena extensão territorial

e maciçamente povoadas, gerando, como resultado, constantes conflitos entre índios e não-índios, onde envolve a questão do/pelo território. Cabe nesse momento destacar que os povos indígenas, principalmente na Amazônia, estão sofrendo diversos tipos de ataques, de caráter: **Social**, atentados/crimes contra a vida humana e a dignidade humana; **Cultural**, atravancar/alterar as diversas manifestações culturais e; **Ambiental**, crimes ligados ao meio ambiente como: queimadas, extrativismos vegetal (retirada de madeiras) e mineral (o garimpo ilegal) estes são oriundos da ganância pela posse e uso do território indígena.

Considerações Finais

O manuscrito apresentado revelou a questão indígena no Brasil em diversos panoramas estatísticos, conciliado à referenciais teóricos, onde busca enveredar e subsidiar as mais diversas discussões no plano da política pública indigenista. Isto, justamente, por trazer informações/dados que exprimem a realidade dos povos indígenas.

No Brasil, as questões indígenas, de um modo geral, sempre foram tratadas com descasos. Os órgãos públicos "responsáveis" por elas, durante muitos anos, foram seus próprios algozes e acabaram fechando os olhos aos grileiros. Estes foram coniventes com essa situação através da sua omissão, da sua burocracia e pelo lento e doloroso processo de legitimação e demarcação de terras indígenas.

Portanto, ao longo da história brasileira, os indígenas foram relegados e o seu reconhecimento étnico pelo governo estagnou-se por décadas, e porque não falar por século? Ocasionando, assim, uma morosidade no reconhecimento das suas territorialidades, do sagrado, da subsistência, cabendo ressaltar que, atualmente, no contexto do cenário político trava-se uma verdadeira luta contra as diversas políticas de deslegitimação das suas territorialidades (a exemplo: o projeto de Lei – "marco temporal" das terras indígenas).

Por fim, faz-se necessário respeitar a história e a cultura de um povo que são os verdadeiros donos das terras brasileiras, os indígenas.

Referências

ARAÚJO, A. V. et. al. *Povos indígenas e a lei dos "brancos":* o direito à diferença. Brasília: Ministério da Educação/SECAD/UNESCO, 2006.

BIGIO, E. S. *Linhas teleféricas e integração de povos indígenas:* as estratégias políticas de Rondon (1889-1930). Brasília: CGDO/FUNAI, 2003.

CLAVAL, P. As abordagens de geografia cultural. In: Castro, I. E. *et. al.* (Org.). *Explorações Geográficas.* Rio de Janeiro: Bertran Brasil, 1997.

FALCÃO, M. T et. al. *Práticas ambientais e meio ambiente:* alguns apontamentos na comunidade indígena Boca da Mata – RR. In: SCARLATO, F. C. *et. al.* Amazônia: terra e água. Boa Vista: Editora da UFRR, 2012.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI. *Legislação e jurisprudência indígenas.* Brasília: MINTER, 1983.

_____. *Censo de 2010.* Disponível em <www.funai.gov.br>. Acesso em: 05. nov. 2014.

GAGLIARDI, J. M. *O indígena e a República.* São Paulo: HUCITEC: Editora da Universidade de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

GALDINO, L. K. A. Os caminhos da territorialidade da etnia Pitaguary: o caso da Aldeia de Monguba no município de Pacatuba no Ceará. 2007. 119 f. Dissertação (Mestrado em Geografia – Programa de pós-graduação em Geografia), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

HAESBAERT, R. *Territórios alternativos.* Niterói: EdUFF/Contexto, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Censo demográfico 2010:* características gerais dos indígenas – resultados do universo. Rio de Janeiro: MPOG/IBGE, 2010.

LIMA, A. C. S.; BARRETO FILHO. H. T. Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977-2002. In: LIMA, A. C. S.; BARRETO FILHO, H. T. (Orgs.). *Antropologia e*

identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil (1977-2002). Rio de Janeiro: Contra capa livraria, 2005.

OLIVEIRA, J. P.; FREIRE, C. A. R. *A presença indígena na formação do Brasil.* Brasília: MEC/UNESCO, 2006.

RAFFESTIN, J. C. *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RONDON, C. M. S. *Relatório dos trabalhos realizados de 1900-1906 pela Comissão de Linhas Telegráficas do Estado de Mato Grosso.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949.

SANTOS, M. *Pensando o espaço do homem.* São Paulo: Edusp, 2004.

SOUZA LIMA, A. C. "Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática da 'proteção fraternal' no Brasil". In: OLIVEIRA, J. P. (Org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil.* Rio de Janeiro: Marco Zero: Ed. UFRJ, 1987.

Submetido em: 15 de setembro de 2021.

Devolvido para revisão em: 15 de fevereiro de 2022.

Aprovado em: 25 de fevereiro de 2022.

Como citar este artigo:

GALDINO, L. K. A. **A questão indígena brasileira:** análise geohistórica e censitária. Terra Livre, v. 1, n. 56, p. 493-517, Jan.- Jun./2021.